

PROCESSO	Protocolo SICCAU 1712900/2023, 1714503/2023, 1720971/2023, 1723934/2023, 1720104/2023	
INTERESSADO	Egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió	
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional	
DELIBERAÇÃO N° 023-2023 CEF-CAU/AL		

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 30 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5°, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução nº 18, especialmente seu artigo 7º, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

Considerando a portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 de renovação de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.261.874-**	AMANDA BORGES CASTELO BRANCO DE MAGALHÃES
***.396.304-**	ANA LUIZA CAVALCANTI MENDONÇA
***.496.684-**	MARIANA KUMMER DUARTE

***.376.484-**	MARTHINA DE ALBUQUERQUE SILVA
***.613.244-**	STEFFANY FELIX DE OLIVEIRA SILVA

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Hanah Maria Torres de Melo e Simone Rachel Lopes Moura, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **01 ausência**.

Maceió-AL, 30 de março de 2023.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS Coordenadora	
HANAH MARIA TORRES DE MELO Coordenadora adjunta	
SIMONE RACHEL LOPES MOURA	